

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTRARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL Nº 28/2018

Altera a Resolução do Órgão Especial nº 26/2018, que Disciplina o funcionamento do voto provisório no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por meio de seu Órgão Especial, no uso de sua competência legal, por decisão unânime de seus membros, em sessão realizada em 6 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a regulamentação da ferramenta “Voto Provisório”, no julgamento de processos de competência dos órgãos colegiados do Poder Judiciário do Estado do Ceará, na forma do art. 110 do Regimento Interno desta Corte;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Resolução do Órgão Especial nº 26, de 04 de outubro de 2018, disponibilizada no Diário da Justiça da mesma data, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 2º** A disponibilização da proposta de voto, a que se refere o art. 1º desta Resolução, observará a antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis em relação à data marcada para a sessão presencial.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de dezembro de 2018.

Des. Washington Luís Bezerra de Araújo – Presidente em exercício

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha

Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes

Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes

Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva

Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo

Des. Emanuel Leite Albuquerque

Des. Paulo Francisco Banhos Ponte – Convocado

Desa. Francisca Adelineide Viana

Desa. Lisete de Sousa Gadelha

Des. Raimundo Nonato Silva Santos

Des. Mário Parente Teófilo Neto

Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves – Convocada

Des. José Tarcílio Souza da Silva

RESOLUÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL Nº 29/2018

Altera a Resolução nº 11/2016, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por seu Órgão Especial, no uso de suas atribuições legais, por votação unânime, em sessão realizada no dia 06 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO a provocação formulada pela Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, por meio do Procedimento Administrativo nº 8501215-40.2018.8.06.0001, no sentido de que seja ampliada a composição da Comissão de Segurança Permanente do Poder Judiciário do Estado do Ceará, contemplando-se a participação de juiz indicado dentre aqueles em atuação na Comarca de Fortaleza com competência criminal;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Presidente da Comissão de Segurança Permanente do Poder Judiciário do Estado do Ceará quanto à alteração alvitrada;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II, do art. 3º, da Resolução nº 11/2016, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º...**